



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. N.º 210/2011

Erechim, 23 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27/09/2011
Maistela
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 20/09/2011
[Assinatura]
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 195/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso, visando ao repasse de recursos para auxiliá-lo na reforma do campo de futebol e subsidiá-lo na aquisição de materiais diversos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com respeito e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Poljs,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 195/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso, visando ao repasse de recursos para auxiliá-lo na reforma do campo de futebol e subsidiá-lo na aquisição de materiais diversos.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso, visando ao repasse de recursos para auxiliá-lo na reforma do campo de futebol e subsidiá-lo na aquisição de materiais diversos.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200022.003 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º O Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 1.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2011.


Paulo Alfredo Rolis
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso, visando ao repasse de recursos para auxiliá-lo na reforma do campo de futebol e subsidiá-lo na aquisição de materiais diversos.

A Entidade, há alguns meses, recebeu recursos do Orçamento Participativo para reformar sua sede social, mas com o temporal ocorrido no início do mês de agosto do corrente ano, seu campo de futebol foi completamente destruído com a queda de árvores, rompimento de cercas, queda de palanques e quebra de caixa d'água e brasilites do vestiário. Nos meses de setembro e outubro o Clube sediaria vários jogos, o que restaram cancelados em virtude das condições do campo de futebol, do vestiário e dos arredores do campo.

Diante dessa situação, a Entidade busca parceria com o Poder Público Municipal para reconstruir a estrutura do campo de futebol. Através do Convênio proposto, o Município repassará, ao Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, de materiais para cercamento, de materiais e equipamentos esportivos, de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, bem como para contratação de serviços de terceiros, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá ao Clube Agrícola, Esportivo e Recreativo Progresso, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2011.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal